

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 021.743/2013-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Wilson de Oliveira	27/12/2013	Acórdão 628/2012-TCU- 1ª Câmara

2. Cumpre informar que a notificação do acórdão condenatório foi encaminhada diretamente ao responsável e não ao seu procurador constituído. Todavia, entendemos que a falha processual foi sanada com o encaminhamento de nova notificação através do Ofício 3421/2013-TCU/SECEX-MA ao responsável, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antino Correa Noleto Júnior, após a prolação do Acórdão 4818/2013-TCU-1C, que apostilou o acórdão condenatório corrigindo o CPF do responsável.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 24 de março de 2014

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).